# DECRETO Nº 129, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011.

***"Declara de utilidade pública áreas de propriedade de Alcides Zago, Irineu Batista Marques e Outra e Antonio Carlos Marcati, para melhoria do sistema viário."***

**ANTONIO HÉLIO NICOLAI,** Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 65, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 5º, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941,

## D E C R E T A :

**Art. 1º)** São declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, as áreas abaixo descritas e caracterizadas, constantes do mapa e memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante do presente decreto:

**ÁREA 1 – ALCIDES ZAGO**
Código 008.001.013.000 Área: 366,00 $m^2$
***"Um terreno, situado nesta cidade, contendo área superficial de 366,00metros quadrados, medindo 12,20 metros de frente para a Rua Embaixador Pedro de Toledo; 30,00 metros do lado direito de quem olha da referida rua, confrontando com Arlindo Ferian; 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com José Bagini, sucessor de Aníbal Antonio Siqueira; 12,20 metros nos fundos confrontando com Joaquim Fortunato de Godoy, sucessor de José Fortunato de Godoy, tendo como benfeitoria uma casa de morada com frente para a Rua Embaixador Pedro de Toledo nº768, com área edificada de 72,00 metros quadrados, conforme escritura e mais 99,47 $m^2$ que somam 171,47$m^2$ constante no BIC (Boletim de Informação Cadastral)."***

**ÁREA 2 – IRINEU BATISTA MARQUES E OUTRA**
Código 008.001.018.000 Área: 2.351,36$m^2$
***"Uma área, situada de frente para a Av. dos Italianos, contendo 2.351,36$m^2$, com as seguintes medidas e confrontações; parte do ponto 1 e mede 33,03m até o ponto 2, frenteando a Av. dos Italianos ; do ponto 2, deflete à direita e mede em curva à esquerda 14,34m até o ponto 3; desse ponto segue em reta por 32,50m até o ponto 4; desse ponto mede levemente em curva à esquerda 19,65m até o ponto 5; daí segue em reta 47,14m até o ponto 6; daí mede em curva à esquerda 14,50m até o ponto 7; daí segue em reta e mede 22,84m até o ponto 8, confrontando do ponto 2 ao 8 com a área remanescente do expropriado; do ponto 8, deflete à direita e mede 11,77m até o ponto 9, confrontando com a Rua Waldemar Stefanini; desse ponto deflete à direita e mede 22,34m até o ponto 10; desse ponto mede em curva 12,48m até o ponto 11; desse ponto segue em reta e mede 15,00m até ponto 12, confrontando com o remanescente do expropriado; desse ponto deflete à direita e mede 9,03m até o ponto 13, confrontando com a propriedade de Alcides Zago, objeto de desapropriação; desse***

***ponto deflete à direita e mede 69,53m até o ponto 14; daí deflete à esquerda e mede 3,60m até o ponto 15, confrontando do ponto 13 ao 15 com a propriedade de Antonio Carlos Marcati, objeto de desapropriação ; do ponto 15 deflete à direita e mede 20,52m até o ponto 16; desse ponto mede em curva à direita 22,50m até o ponto 17; desse ponto segue em reta e mede 37,56m até o ponto 18; desse ponto mede em curva à esquerda e mede 14,52m até o ponto inicial 1, confrontando do ponto 15 ao 1, com a propriedade remanescente do expropriado, não contendo benfeitorias e encerrando a descrição."***

**ÁREA 3 – ANTONIO CARLOS MARCATI**
Código 008.001.014.000 Área: 463,35m$^2$
***"Uma área com 463,35m$^2$, com as seguintes medidas e confrontações; parte do ponto 15 C e mede 11,70m até o ponto 15 B, frenteando com a Rua Embaixador Pedro de Toledo; desse ponto deflete à direita e mede em curva à esquerda 8,73m até o ponto 15 A; desse ponto segue em reta e mede 93,37m até o ponto 15; confrontando com a propriedade remanescente do expropriado; desse ponto deflete à direita e mede 3,60m até o ponto 14; desse ponto deflete à direita e mede 69,53m até o ponto 13, confrontando do ponto 15 ao ponto 13 com a propriedade de Irineu Batista Marques e outra , objeto de desapropriação; desse ponto segue por 30,00 m até o ponto inicial 15 C, confrontando com a propriedade de Alcides Zago, objeto de desapropriação, não contendo benfeitorias e encerrando a descrição."***

**Art. 2º)** As áreas a que se refere o artigo anterior destinam-se à melhoria do sistema viário - continuação da Rua 7 de Setembro.

**Art. 3º)** As despesas decorrentes da aplicação do presente decreto correrão por conta de dotações próprias orçamentárias.

**Art. 4º)** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 26 de dezembro de 2011.

**Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI**
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no quadro de editais na Prefeitura Municipal na data supra.

**ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI**
**ASSESSORA DE GABINETE**